



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

1 ATA Nº 23/2021 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 13/07/2021 – Ata de Reunião
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de
3 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
4 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
5 realizada às dezessete horas do dia treze de julho de dois mil e vinte e um, estando
6 presentes via plataforma de reunião *Google Meet*, os membros constituídos através da
7 portaria de nomeação nº 289/2021: **Alfredo Tanos Filho, Claudio de Freitas Duarte,**
8 **Erenildo Motta da Silva Júnior, Isabella Felix Viana, José Eduardo da Silva Guinâncio,**
9 **Maria Auxiliadora de Moura Ferreira, Patric Alves de Vasconcellos e Rose Mary**
10 **Gomes**, em virtude do grande número de casos do Covid-19. : I – SOLICITAÇÃO DO
11 CONSELHO PREVIDENCIÁRIO – ATA Nº 24 DE 08 DE JULHO DE 2021: Iniciada a
12 reunião, pelo gestor de investimentos e organizador da reunião **Erenildo** foi informado que o
13 Conselho Previdenciário decidiu, em sua última reunião, solicitar ao Comitê de
14 Investimentos, estudo, conforme texto da ata, o qual segue *ipsis litteris*: “...Presentes todos
15 os membros, a presente reunião foi convocada, a fim de que o conselho pudesse analisar.
16 Iniciada a reunião, Erenildo informou que está participando de uma auditoria e solicitou que
17 a reunião ordinária para a apresentação da carteira de investimentos do mês de junho seja
18 realizada no dia 22/06/2021. Dr. Rodolfo indagou sobre o assunto a ser debatido na reunião
19 de hoje, onde foi informado que a reunião foi convocada para que seja definido como e
20 quando será providenciado o resgate no Bradesco, uma vez que está desenquadrado.
21 Erenildo informou que deverá ser concluída a discussão iniciada na reunião anterior, a fim
22 de ser definido se os recursos poderão ser realocados no Banco Bradesco, informando que
23 ainda há prazo para a promoção do ajuste, uma vez que o desenquadramento ocorreu há
24 pouco mais de um mês. A conselheira Ana Beatriz indagou aos demais conselheiros se eles
25 concordam na possibilidade de realocação dos recursos no próprio Banco Bradesco, uma
26 vez que este é instituição privada, ante a existência de lei municipal que veda as aplicações
27 em instituições financeiras privadas. Dr. Rodolfo externou a sua posição, no sentido de que
28 se o Fundo está desenquadrado não há como reaplicar em instituição privada, devendo o
29 excedente ser aplicado em banco público. Disse, ainda, que não haveria necessidade de
30 retirar todo recurso do banco privado. A conselheira Ana Beatriz reconsiderou
31 posicionamento anterior quanto à possibilidade de aplicar no mesmo banco, mas após
32 explanação do Dr. Rodolfo, entende que não há possibilidade de aplicação na instituição
33 privada, por tal medida conter vedação legal. A conselheira Ana Beatriz ponderou, ainda,

Alfredo

Erenildo
Ramos
Erenildo

Ana Beatriz
Rose Mary



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

34 sobre a necessidade de ser discutida uma possível abertura para que seja autorizado que
35 bancos privados recebam aplicação do nosso Fundo Previdenciário. Passada a palavra ao
36 Conselheiro Junir, ele concordou com a colocação do Dr. Rodolfo, porém frisou que Erenildo
37 iria trazer um estudo se compensaria reaplicar o valor no mesmo banco ou aplicar no banco
38 público. Erenildo afirmou que não ficou pactuado que ele apresentaria tal estudo. Junir
39 ponderou que se há uma legislação vigente vedando a aplicação em banco privado, que se
40 cumpra a lei. Dr. Rodolfo alegou que ponderou no sentido de que se Erenildo entender que
41 não vai haver a recuperação no Fundo que estamos e se entender que a tendência é piorar,
42 apoiaria o resgate imediato e aplicação no banco público. Erenildo respondeu que ainda
43 temos tempo para promover o ajuste. Informou, ainda, que o Fundo do Banco do Brasil está
44 desenquadrado, mas realizar o resgate neste momento traria uma perda contábil. Foi uma
45 aplicação feita em agosto do ano passado e desde então o resultado vem sendo negativo.
46 Esse Fundo hoje está com 21% da carteira do Fundo. Todos estavam saindo desse fundo,
47 enquanto Macaé estava entrando. O Conselheiro Gabriel iniciou sua manifestação, dizendo
48 de todo carinho que tinha por Thales Coutinho, frisando o quanto ele foi importante para o
49 Município de Macaé. Entendeu, ainda, que a discussão sobre a alocação do resgate do
50 Fundo que se encontra desenquadrado estava superada, uma vez que entendeu que
51 havendo lei vedando a aplicação em bancos privados, que o resgate deveria ser aplicado
52 em banco público, pois, se aplicado no mesmo banco privado, haveria uma infringência à lei
53 que se encontra em vigor. Entendeu, ainda, que a discussão iria girar em torno da
54 possibilidade de abertura legal para aplicação em instituições financeiras privadas. A
55 conselheira Ana Beatriz informou que houve o debate, mas não houve uma decisão, uma
56 vez que havia tempo para que tal discussão fosse definida. Gabriel ponderou que seja o
57 momento de iniciarmos a discussão para a viabilidade de abertura para aplicações em
58 bancos privados. Quanto à realocação, entende não ser possível também por existência de
59 vedação legal. A conselheira Surama concordou com a colocação do Gabriel. Dr. Rodolfo
60 questionou se Erenildo ve alguma possibilidade de reação positiva desse Fundo. Erenildo
61 Estado do Rio de Janeiro Município de Macaé Instituto de Previdência Social Conselho
62 Previdenciário 2 informou que esse Fundo sofre pela interferência política, pela alta de juros,
63 informando que o rendimento anual está em torno de -3,7%, porém estamos com perda
64 contábil nesse fundo, analisada a data de entrada. Dr. Rodolfo questionou se esse fundo do
65 Bradesco realizará perda contábil, onde Erenildo informou que não haverá para esse fundo
66 perda contábil. Hoje estamos com 15,63% da carteira e o máximo é de 15%. No Fundo do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
2



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

67 Bradesco há aproximadamente um valor de R\$104.000.000,00, cuja performance anual é de
68 -0,19%. O PL desse fundo está em R\$ 669.000.000,00. Erenildo informou que a retirada dos
69 recursos do Fundo do Banco Bradesco não realizará perda contábil. A conselheira Ana
70 Beatriz opinou no sentido de retirar tudo desse fundo, ante a performance negativa. Erenildo
71 informou que a movimentação sugerida seria o que está sendo feita agora. Ana Beatriz
72 questionou aos conselheiros se há interesse de discutir a abertura para aplicação em
73 bancos privados, observado um patamar estipulado em lei para o patrimônio líquido das
74 instituições. Dr. Rodolfo ponderou que somente se houver uma posição do Administrador do
75 Fundo de que as aplicações nos bancos públicos não estão comportando os valores do
76 Fundo Previdenciário, desaguando em prejuízo, deixando bem claro, que uma das
77 condições de aceitar presidir o instituto no passado, foi direcionar as aplicações para os
78 bancos públicos. Uma vez demonstrado que o volume de dinheiro não está conseguindo ser
79 absorvido pelos bancos públicos, concordará com o retorno das aplicações em bancos
80 privados. Dr. Rodolfo, asseverou, ainda, que enquanto houver condições de manter as
81 aplicações em banco público. Entende, ainda, que se a maioria concordar em aprovar a
82 abertura das aplicações em banco privado, deverá ser feito um documento ao comitê para
83 análise dessa viabilidade. Dr. Rodolfo entende que ainda que haja prejuízo nos bancos
84 públicos, se esse prejuízo estiver abaixo da segurança, entende pela permanência nos
85 bancos públicos. O conselheiro Gabriel reafirmou sua opinião quanto à impossibilidade de
86 realocar o valor resgatado no mesmo banco, por ser ele uma instituição financeira privada.
87 Gabriel ponderou que a possibilidade de aplicação em banco privado não se configura em
88 obrigatoriedade, devendo ocorrer apenas se for vantajoso para o instituto. A conselheira Ana
89 Beatriz informou que no passado ocorreu de o instituto aplicar em banco privado e sofrer um
90 revés, e, por esta razão foi elaborado projeto de lei vedando a aplicação em bancos
91 privados. Junir alegou que o banco privado oferece melhores produtos, porém o banco
92 público dá uma sensação de maior segurança, porém defende abrir o leque para os bancos
93 privados, porém limitar as instituições financeiras tomando como base um patamar para o
94 patrimônio líquido. Asseverou, ainda, que se fosse o gestor da carteira, ele gostaria de ter
95 um leque maior. O Presidente do instituto alegou que não havendo perda contábil, tem que
96 ser retirado todos os recursos dos bancos privados. Questionou, ainda ao Erenildo, se
97 estamos em perda contábil, ao que foi respondido negativamente. A conselheira Ana Beatriz
98 concordou com o presidente do instituto quanto retirada dos recursos dos bancos privados e
99 aplicação nos bancos públicos, a persistir a vedação legal, da Lei Municipal nº. 3.981/2013,

Rodolfo

Erenildo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

100 conforme segue em anexo à presente ata. A conselheira Ana Beatriz informou que não
101 temos que pensar na situação dos bancos privados e que se tiver de retirar os recursos
102 desses bancos que se efetivem essas operações sem pensar na situação desses bancos.
103 Questionou a conselheira se existe viabilidade para discutir esse retorno e disse que
104 gostaria de ouvir Erenildo. Por sua vez, Erenildo informou que mantendo os recursos no
105 banco privado, a gente vira passageiro do caos. Temos um fundo de bolsa no Itaú. A bolsa
106 tem uma alta, a gente não pega o ganho, a bolsa tem uma queda, a gente não aumentar o
107 aporte pra comprar com valor mais baixo. Hoje, são praticamente 170.000.000,00, não
108 havendo condições de fazer a gestão desses fundos, seja fazendo uma entrada mais tática,
109 de fazer uma mudança na carteira para aproveitar o movimento de alta no mercado ou
110 entrar numa queda, isso por si só já é prejudicial. Tecnicamente falando não existe maior
111 segurança nas aplicações em bancos públicos. A segurança das aplicações é o ativo que o
112 banco investe. Se o Banco do Brasil compra títulos público que tem o Fundo IRFM-1, o
113 Bradesco compra títulos público Estado do Rio de Janeiro Município de Macaé Instituto de
114 Previdência Social Conselho Previdenciário 3 no Fundo IRFM-1 dele. Não há garantia em
115 fundos de investimento, salvo para poupança que se o banco quebrar, há o FGC- Fundo
116 Garantidor, independente do banco ser privado ou público. A garantia são os ativos que os
117 Fundos investem. A segurança é o governo, não importando o banco. Fundos de renda fixa
118 são os commodities que rendem próximos um do outro, ainda mais que o instituto investe
119 em renda fixa indexada. Agora que está sendo promovida uma alteração para renda fixa
120 com gestão ativa. Na renda variável, em termos de talentos, o Itaú tem um investimento
121 muito grande em talentos, coisa que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica não
122 conseguem fazer. Os maiores talentos estão nas instituições privadas. O Itaú fez um esforço
123 muito grande em contratar profissionais que estavam em outras Assets e trazer para dentro
124 do banco. O próprio Vinicius, da Caixa Econômica já disse que não tem expertise para fazer
125 a gestão de fundos em renda variável. Acaba fazendo parceria com outras gestoras, mas
126 não traz pra gente porque a gente não pode. O banco do Brasil está trazendo mais
127 oportunidades, mais fundos, que ainda estão com um PL um pouco baixo pro tamanho do
128 instituto. O que estão dando oportunidade a gente está entrando. Acabamos de fazer uma
129 aplicação no fundo de ações Agro, Bolsa Europeia. Informou que enviou um arquivo da
130 Secretaria da Previdência, onde foi feito um estudo por eles, e a partir desse estudo
131 relacionam as instituições aptas a receberem aplicação do Fundo Previdenciário. Ana
132 Beatriz declarou que não abriria para instituições desconhecidas, informou que ideia seria



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

133 aplicar em grandes bancos, Santander, Itau e Bradesco. Erenildo informou que além desses
134 bancos conhecidos, tem o BTG PACTUAL E XP, que são na atualidade, maiores que o
135 Banco do Brasil e Santander, cujo valor de mercado são maiores. Declarou não ser contra a
136 aplicação em bancos privados, mas desde que as aplicações se deem em bancos maiores,
137 a partir de um determinado PL. Ana Beatriz alegou que não tem segurança em alocar
138 recursos naqueles bancos constantes da relação enviada por Erenildo. A conselheira
139 entende que se não houver condições de abertura para bancos privados, que está na hora
140 de sairmos de uma vez dos bancos privados. Cláudio, presidente do instituto, declarou que o
141 momento é de aproveitar o momento de alta da bolsa. Dr. Rodolfo, asseverou que entende
142 que não há diferença na questão da renda fixa, mas entende que havendo um problema em
143 banco particular a recuperação é mais complexa que deverá obedecer a inúmeros critérios.
144 No que diz respeito à renda variável, Dr Rodolfo crê que em bancos públicos é mais seguro
145 e que é favorável a retirada dos recursos dos bancos privados. O Conselheiro Gabriel
146 opinou no sentido de constar em ata, a solicitação de um estudo para onde serão aportados
147 os recursos que se encontram nos bancos privados. A sugestão do conselheiro é que seja
148 retirado tudo do privado e depois retorna a discussão para aportar em bancos privados, a
149 partir de autorização legislativa. Junir alegou que ficou incoerente, uma vez que a sugestão
150 é retirar dos bancos privados e depois retorna para eles. Erenildo alegou que entende a
151 posição do Gabriel, no sentido de retirar tudo do banco privado. Junir propôs que o
152 excedente no banco privado deverá ser aplicado em banco público. Sugeriu, ainda, que o
153 comitê se manifeste quanto a retirada total dos investimentos nos bancos privados, e, ainda,
154 que o comitê encaminhe um estudo técnico sobre a abertura para aplicações em bancos
155 privados. Claudio alegou que temos aproximadamente 170.000.000,00 em bancos privados
156 e que precisamos ter o controle total desses recursos. A proposta do estudo é para que
157 tenhamos subsídios para decidir sobre a aplicação em bancos privados, ou não. Dr. Rodolfo
158 propôs que o comitê apresente um estudo sobre a aplicação dos recursos aplicados nos
159 bancos privados nos bancos públicos. A proposta é fazer a retirada total dos recursos dos
160 bancos privados, conforme a proposta do conselheiro Gabriel. Gabriel declarou ter entendido
161 a colocação de todos os conselheiros, e sugeriu que se aplique o excedente em bancos
162 públicos, apesar da opinião primária ser a retirada total, mas que se a maioria entender que
163 devemos apenas retirar o excedente dos bancos privados e discutirmos sobre a
164 possibilidade de abertura de aplicação em bancos privados novamente que concorda
165 também. Dr. Rodolfo questionou se Erenildo tem condições de promover um Estado do Rio

Heliana

Cláudio

Junir

Erenildo

Rodolfo

Gabriel



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

166 de Janeiro Município de Macaé Instituto de Previdência Social Conselho Previdenciário 4
167 estudo sobre os fundos existentes nos bancos privados e trazer o resultado desse estudo na
168 próxima reunião. Erenildo informou que sabe explicar sobre com os fundos estão, o que não
169 sabe é quando essa aplicação foi feita. Tem que verificar através dos extratos. Poderia
170 verificar se Camila poderia tentar resgatar esses extratos iniciais. A Conselheira Ana Beatriz
171 sugeriu que os demais conselheiros deliberem sobre as seguintes questões: 1) Em relação
172 ao excedente dos fundos privados, para efeito de corrigir o desenquadramento, se todos
173 concordam que seja aplicado em bancos públicos. Todos concordaram que o excedente
174 seja aplicado em bancos públicos. 2) Quanto à solicitação ao comitê de investimentos de um
175 estudo sobre a viabilidade de aplicação de recursos em bancos privados, se todos
176 concordam. Todos concordaram. Colocou em deliberação, ainda, a questão de permanecer
177 com os recursos nos bancos privados até a apresentação do resultado do estudo pelo
178 comitê. Erenildo informou, inclusive que até o excedente ainda está no prazo para
179 movimentação. Surama opinou no sentido de efetuar a retirada total dos fundos dos bancos
180 privados, sendo favorável à realização do estudo. Cláudio opinou no mesmo sentido, sem
181 prejuízo da realização do estudo pelo comitê. A conselheira Ana Beatriz informou que os
182 recursos existentes nos bancos privados não estão de maneira ilegal naquelas instituições.
183 À época da edição da lei foi permitida a permanência daqueles recursos. Ficou definido que
184 o excedente não será realocado em banco privado. E que o comitê apresentará o estudo
185 para aplicação em outros fundos de bancos públicos e paralelo a isso será solicitado
186 também um estudo ao comitê de investimentos para a viabilidade de retorno de aplicação
187 em instituições privadas. Erenildo, solicitou que mande essa solicitação com antecedência
188 ao comitê, para que de tempo de providenciar esse estudo. Nada mais havendo, foi
189 encerrada a reunião, devidamente digitada sem erros ou rasuras, ficando, desde já, os
190 conselheiros convocados para a reunião ordinária a ser realizada no dia 22/07/2021 às
191 17:00, por meio de aplicativo ZOOM." Pelo membro **Maria Auxiliadora** foi perguntado se o
192 Conselho Previdenciário se refere a mudar de instituição ou só remanejar. Pelo gestor
193 **Erenildo** foi respondido que na visão deles é preciso resgatar tudo e que, na última reunião,
194 decidiram por fazer tal questionamento para o Comitê. Que na opinião do conselho, não
195 pode fazer remanejamento dentro do banco. O membro **Maria Auxiliadora** questionou ainda
196 se por acaso houver o resgate de um dos bancos, também haverá a necessidade de regatar
197 no outro também e, foi respondido por **Erenildo** que sim, desde que não haja perda contábil
198 e acrescentou ainda que temos cerca de 104 milhões de reais investidos no Bradesco e

Surama *Cláudio* *Erenildo* *Maria Auxiliadora* *Romeo*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

199 cerca de 70 milhões de reais investidos no Itaú. O membro **Eduardo** externou sua opinião
200 dizendo que como técnico e diretor financeiro, não gostaria que resgatasse em nenhum dos
201 dois bancos. Mas, seguindo a lei municipal, mesmo sabendo que haverá perda
202 administrativa, opina no sentido de tirar tudo e diversificar do jeito que vimos diversificando.
203 O membro **Maria Auxiliadora** disse que entende que não estamos descumprindo a lei
204 porque a aplicação existente é anterior à lei. Pelo membro **Isabella** foi dito que o Comitê é
205 um órgão consultivo, enquanto o Conselho Previdenciário, um órgão deliberativo, e que
206 entende que o Conselho Previdenciário precisa determinar o que quer fazer, informar ao
207 Comitê sua decisão para após, o Comitê de Investimentos tão somente sugerir onde e como
208 aplicar. Que o Conselho não pode eximir-se da atribuição em deliberar se: iremos resgatar
209 tudo de ambos os bancos, iremos resgatar só o montante por conta do desenquadrado, etc.
210 Que não podem jogar essa responsabilidade para o Comitê, quando entende que é
211 atribuição do Conselho Previdenciário. Passada a palavra ao membro **Alfredo**, manifestou-
212 se alertando que essa situação é muito complexa e deve ser tratada com muita cautela. Que
213 são dois bancos públicos e privados com investimentos em fundos diferentes e
214 rentabilizando de maneira diferente. Que quanto à realocação, entende que, a partir do
215 momento que estamos tirando o dinheiro para poder deixar o fundo enquadrado no banco
216 privado, não podemos realocar o valor resgatado na referida instituição financeira privada,
217 seja o Itaú ou o Bradesco, apenas em bancos públicos, por se tratar de uma nova aplicação.
218 Que não recebemos provocação do Chefe do Executivo quanto à possibilidade e viabilidade
219 de voltar a investir em bancos privados. Que, salvo melhor juízo, a iniciativa deste debate
220 depende de expressa provocação do Conselho Previdenciário, que ao meu sentir, não ficou
221 clara na referida ata do Conselho, lembrando que a competência legislativa da presente
222 matéria é de iniciativa Chefe do Executivo. O membro **Maria Auxiliadora** afirmou que
223 concorda com o membro **Alfredo** em relação ao Comitê não poder opinar em manter
224 investimentos em instituições privadas ou não porque é uma questão discricionária do Chefe
225 do Executivo e não recebemos nenhuma demanda desse assunto por parte do Executivo, o
226 que poderia gerar uma situação desconfortável. O membro **Eduardo** acrescentou ainda, que
227 além de tudo, ainda gera um desconforto técnico, administrativo, social e político e está fora
228 de nossa atribuição. Que nossa atribuição é sugerir a aplicação. E, sobre realocar nos
229 mesmos bancos (Itaú e Bradesco) é contra; que se houver a necessidade de tirar qualquer
230 dinheiro das Instituições Privadas, que é preciso realocar no Banco do Brasil ou na Caixa
231 Econômica Federal, eis que a lei não deu margem à outras interpretações. Para uma melhor



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

232 manifestação dos membros do Comitê de Investimentos, pelo membro **Isabella** foi realizada
233 a leitura da Lei Municipal nº 3.981/2013, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do fundo
234 previdenciário ou reserva matemática do Instituto de Previdência Social do Município de
235 Macaé MACAEPREV, *in verbis*: "A CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu
236 sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de
237 previdência social dos servidores municipais geridos pelo Instituto de Previdência Social do
238 Município de Macaé MACAEPREV devem ser aplicados em instituições financeiras oficiais
239 públicas. Parágrafo único. As alocações dos recursos de que trata o caput devem, de
240 qualquer modo, observar as limitações e condições estabelecidas na resolução nº 3.922, de
241 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil – BACEN. Art. 2º Esta lei entra em
242 vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO
243 PREFEITO, em 28 de junho de 2013. ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO." Após
244 leitura da lei, o membro **Maria Auxiliadora** afirmou que a lei precisava ter um decreto
245 regulamentando-a; que é uma lei muito vaga, e por isso precisa de uma regulamentação.
246 Que podemos sugerir que seja feita a regulamentação, e até mesmo dar uma sugestão se o
247 prefeito vier a pedir. Passada a palavra ao membro **Patric**, afirmou que concorda com o
248 membro **Alfredo** e acrescentou que são dois apontamentos diferentes levantados pelo
249 Conselho sendo um, a questão do desequilíbrio e outro, a questão da revisão da lei.
250 Que embora o Comitê entenda o tamanho que o Instituto possui e os impactos que suas
251 decisões possam produzir no cenário econômico brasileiro, precisamos orientar para que o
252 Conselho Previdenciário decida sempre, tendo como objetivo, alcançar a rentabilidade, ou
253 seja, decidindo de forma técnica buscando a melhor relação risco X retorno para atingir a
254 meta atuarial e consequente equilíbrio atuarial. Que precisamos ser técnicos porque são
255 movimentos grandes. E ainda, que acompanha a sugestão do membro **Maria Auxiliadora**
256 em relação à regulamentação da lei, opinião essa também acompanhada pelo membro
257 **Rose Mary**. O membro **Maria Auxiliadora** acrescentou que paramos no tempo e precisamos
258 da regulamentação para saber se podemos realocar no próprio banco ou não, visto que as
259 aplicações já existentes geram resultados, sejam positivos ou negativos, e, pela
260 interpretação restritiva da Lei, não estamos gerindo tais investimentos, e sim impedidos de
261 realocá-los de acordo com as melhores perspectivas do mercado. Passada a palavra ao
262 membro **Claudio** informou que na reunião do Conselho afirmou que tal deliberação é
263 decisão do Conselho. Pelo membro **Erenildo** foi informado que o fundo do Itaú existe desde
264 2008, com histórico de retorno de 239% desde 2008. Como a gente não faz a gestão de

Isabella

Alfredo

Patric

Erenildo

Rose Mary

Maria Auxiliadora




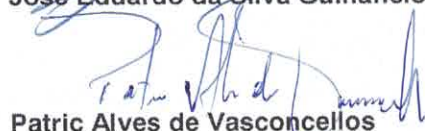
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

265 comprar quando o fundo cai, e nem rebalanceamento quando o fundo sobe, que acabamos
266 ficando com a rentabilidade muito próxima do CDI, mas que ao menos, bateu a meta
267 atuarial; que faltou ação do conselho anteriormente. Acrescentou ainda que desde 2009 o
268 IMA geral do Bradesco rendeu mais que o Itaú Ações, a saber, 306% enquanto o Ibovespa
269 rendeu 237%. Que faltou gestão para aproveitarmos os momentos de queda; que esse
270 fundo do Itaú não é ruim. O membro **Patric** manifestou-se dizendo que a questão central
271 mais importante não é somente tirar os recursos do Itaú e/ou Bradesco, mas também
272 pensar, primeiramente, sobre a melhor escolha baseado no risco x retorno de onde realocar
273 estes recursos. O membro **Erenildo** alertou que a próxima reunião do Conselho
274 Previdenciário para abordar esse assunto será no dia 27 de julho. Acrescentou ainda que
275 nenhum fundo de investimento tem garantia. Que nenhum RPPS trabalha só com dois
276 bancos. Tendo em vista o avançado da hora, os membros do Comitê decidiram por dar
277 continuidade ao presente assunto na próxima reunião, do dia 22 de julho. Pelo membro
278 **Patric** foi dito que por uma lado, dá segurança, mas pelo outro limita. Que estamos fazendo
279 o melhor que podemos diante das condições que temos. Que o Conselho Previdenciário
280 tem o poder de reivindicar legislação, o Comitê não tem. Finalizando, o membro **Isabella**
281 acrescentou que de acordo com o Decreto 024/2012 – Regimento Interno do Conselho
282 Previdenciário, em seu artigo 4º, compete ao Conselho Previdenciário: “XII – *Discutir e*
283 *encaminhar ao chefe do executivo proposta de alterações nas leis previdenciárias do*
284 *Município*”. II – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a
285 presente ata será enviada para o e-mail e *whatsapp* de todos os membros, para leitura,
286 aprovação e posterior assinatura.


Alfredo Tanos Filho


Erenildo Motta da Silva Júnior


José Eduardo da Silva Guinâncio

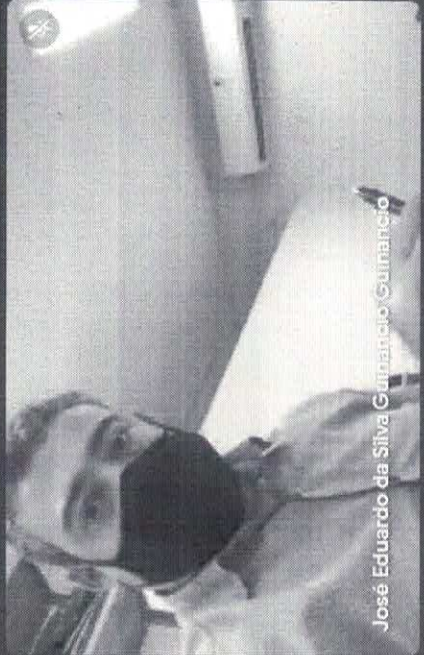

Patric Alves de Vasconcellos


Claudio de Freitas Duarte


Isabella Felix Viana


Maria Auxiliadora de Moura Ferreira


Rose Mary Gomes



17:03 | fzi-rmgm-uvd

7

17:03 POR 24°C 13/07/2021

Digite aqui para pesquisar